

Interior

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DE EXPRESSO LOCAÇÃO E TRANSPORTE - EIRELLI - CNPJ Nº 09.039.241/0001-19, CONFORME AUTOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0001018-20.2020.8.16.0039, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

O DOUTOR OTO LUIZ SPONHOLZ JUNIOR, MM. Juiz de Direito da Vara Cível de Andirá,

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo tramitam os autos de RECUPERAÇÃO JUDICIAL nº 0001018-20.2020.8.16.0039, ajuizado por DI EXPRESSO LOCAÇÃO E TRANSPORTE - EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.039.241/0001-19.

Assim, expede-se o presente edital para a observância do contido no artigo 52, § 1º, da Lei nº 11.101/2005, ou seja, a informação acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial da empresa individual de responsabilidade limitada DI EXPRESSO LOCAÇÃO E TRANSPORTE - EIRELLI, conforme decisão de movimento 13.1 dos autos de recuperação judicial (Sistema Projudi).

O pedido de recuperação judicial se deve, em suma, pela sucessão de fatos ocorridos deste 2013, a saber: perda de um dos principais clientes; grave crise econômica que assolou o Brasil entre os anos de 2014 e 2016; e, em arremate, a crise gerada pela pandemia do coronavírus (COVID-19).

Consta da referida decisão de movimento 13.1 o deferimento do processamento da recuperação judicial, com as determinações estabelecidas no art. 52 e incisos da Lei 11.101/2005, tendo a referida decisão sido complementada pela decisão de mov. 21.1, notadamente pela nomeação do **Dr. Ademar Nitschke Júnior, inscrito na OAB-PR sob o nº 39.272, com escritório profissional na Rua Castro, 42, 2º andar, Água Verde, Curitiba/PR (NITSCHKE, GRABOSKI & ADVOGADOS ASSOCIADOS)**, como administrador judicial.

A relação nominal de credores consta do movimento 11.4 dos autos de recuperação judicial, ficando os credores, pelo presente edital, devidamente advertidos quanto ao prazo previsto no art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005 para apresentação de habilitação ou impugnação de crédito, o que poderá ser realizado nos seguintes endereços (eletrônico e físico) do administrador judicial: (i) atendimento@nga.adv.br; ou (ii) Rua Castro, 42, 2º andar, Água Verde, Curitiba/PR, Telefone 41 3232 8862 / 41 9 8411 0269.

Andirá, 01 de julho de 2020. Eu, _____, (Décio Zanoni), Escrivão, o subscrevi.-

Oto Luiz Sponholz Junior
Juiz de Direito

